

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, aplicável por força da Portaria n.º 466/86 de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo do reconhecimento e dos estatutos da **Fundação Sanitus**, instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A Fundação foi reconhecida nos termos do art.º 79.º, n.º 1, do mesmo Estatuto, por despacho de 04/05/2009, da Ministra da Saúde, tendo sido efectuado o registo oficioso, por despacho da Subdirectora-Geral da Segurança Social de 04/05/2009.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 3/09, a fls. 93 a 94 Verso, do Livro n.º 2, das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efectuado em 04/05/2009, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º, do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – Fundação Sanitus

Sede – Hospital de Nossa Senhora da Saúde de São Paio de Oleiros - Rua do Hospital – São Paio de Oleiros - Aveiro

Fins – Desenvolvimento de estratégias nacionais e internacionais que visem a promoção e educação para a saúde; Desenvolvimento de protocolos e cooperação internacional para intercâmbios profissionais, expansão e melhorias na área da educação, formação e investigação para a saúde; Desenvolvimento de investigações nacionais e internacionais no âmbito da saúde pública e medicina preventiva; Dinamização de projectos de ensino superior, formação profissional pré e pós graduada e investigação na área da saúde e educação; Prestação de serviços de saúde em unidades de apoio continuado, ou em situações resultantes de calamidade pública ou emergência; protecção dos cidadãos na velhice e em situações de deficiência, dependência, dificuldade de subsistência, perda da capacidade para o trabalho, exclusão social; Desenvolvimento de projectos de integração social e comunitária, nomeadamente através do apoio a crianças, jovens e famílias; Desenvolvimento de projectos de intervenção, investigação, educação e formação no âmbito do ambiente, energia, consumo e saúde humana. Secundariamente: Outros fins não lucrativos, desde que compatíveis com aqueles, desenvolvendo as actividades adequadas.

Direcção-Geral da Segurança Social, em

04 MAIO 2009

Pelo Director-Geral

Palmira Marques
(Chefe de Secção)